



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

LUCIVALDO MACIEL DA SILVA

Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA MACIEL DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **18 de setembro de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/3xLKg>Total de Páginas: **004**Tipo de Publicação: **PORTARIA**Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Número da Publicação: **005**Ano: **2025**Setor: **SEMAS/PMA**

Resumo da Publicação:

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para o planejamento e implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Amapá e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 18/09/25, 18:38

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIALPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMAS/PMA

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para o planejamento e implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Amapá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 308/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município, e:

Considerando o disposto no art. 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que prevê o Acolhimento Familiar como medida prioritária em relação ao acolhimento institucional;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do SUAS;

Considerando a necessidade de planejar, implantar e qualificar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município, de forma intersetorial e articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Recomendação Conjunta nº 2/2024, expedida pelo CNJ, CNMP, CONANDA e MDS, que orienta os municípios a instituírem, no prazo de até 120 dias, Grupo de Trabalho Intersetorial para apoiar a implantação e a regionalização do serviço;

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e coordenar as ações necessárias à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) no município de Amapá.

Art. 2º

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenadora do GT
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Ministério Público	
Conselho Tutelar	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Saúde	

§1º A coordenação do GT caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável por convocar reuniões, consolidar atas, sistematizar relatórios e articular os encaminhamentos necessários.

§2º Os membros poderão indicar suplentes mediante comunicação formal à coordenação do GT.

Art. 3º

Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Realizar diagnóstico local sobre a situação de crianças e adolescentes em acolhimento e a rede de proteção;
- II. Elaborar plano de ação com cronograma para implantação do SFA;
- III. Elaborar a minuta do Projeto de Lei de implantação do SFA no município;
- IV. Estabelecer critérios para seleção, concessão de Auxílio Financeiro à Família Acolhedora, plano de capacitação e acompanhamento de famílias acolhedoras;
- V. Propor mecanismos de monitoramento e avaliação do serviço;
- VI. Definir estratégias de regionalização (se aplicável);
- VII. Identificar possibilidades de financiamento e regionalização do serviço, quando aplicável;
- VIII. Acompanhar os trâmites legais e administrativos até a implantação efetiva do serviço.
- IX. Propor estratégias (plano) de capacitação dos profissionais e famílias acolhedoras;

Art. 4º

O Grupo de Trabalho terá prazo de **até 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o plano de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e ato formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



Amapá-AP, 18 de setembro de 2025.

LILIANE DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº009/2021-PMA